PRÉMIO MAIS CIÊNCIA DA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE PORTALEGRE

EDIÇÃO DE 2026/2027

A edição de 2026/2027 do Prémio MAIS CIÊNCIA da Universidade Politécnica de Portalegre (UPP) decorre nos termos deste edital e do Despacho n.º 1997/2025, de 12 de fevereiro, que aprova o respetivo Regulamento.

1. Âmbito

O Prémio MAIS CIÊNCIA destina-se, exclusivamente, aos docentes/investigadores, independentemente da sua categoria, dos Centros de Investigação UPP, o Valoriza - Centro de Investigação para a Valorização de Recursos Endógenos, o CARE - Centro de Investigação em Saúde e Ciências Sociais, e o Centro de Investigação em associação, Life Quality Research Centre (doravante CIEQV).

2. Prémio MAIS CIÊNCIA

2.1. A UPP concede, na edição de 2026/2027, o prémio MAIS CIÊNCIA da Universidade Politécnica de Portalegre.

2.2. A UPP concede uma verba, no montante de 20.000€ (vinte mil euros), destinada a financiar projetos de investigação dos docentes/investigadores com uma duração máxima de 2 anos.

2.3. Os projetos de investigação a serem financiados devem assentar nos objetivos e nas áreas de I & D dos Centros de Investigação UPP e/ou na(s) área(s) científica(s) dos ciclos de estudos lecionados na UPP.

2.4. Os projetos que não reúnam as condições definidas não serão admitidos a processo de seleção e seriação.

2.5. A UPP apenas concede financiamento aos projetos de investigação seriados por ordem decrescente, até ao limite da verba supra definida.

2.6. A UPP decide qual o montante a financiar a cada projeto de investigação.

3. Condições gerais de candidatura

3.1. Podem ser candidatos a este prémio, exclusivamente, os docentes/investigadores, independentemente da sua categoria, dos Centros de Investigação UPP, o Valoriza - Centro de Investigação para a Valorização de Recursos Endógenos, o CARE - Centro de Investigação em Saúde e Ciências Sociais, e o Centro de Investigação em associação, Life Quality Research Centre (doravante CIEQV) e que submetam a candidatura projetos de investigação, nos termos exigidos.

3.2. Os projetos têm duração máxima de 24 meses.

3.3. As candidaturas podem ser apresentadas a título individual ou a título coletivo, neste caso quando se trate de trabalho desenvolvido por equipa que pretenda desenvolver o projeto em conjunto, devendo todos os docentes/investigadores integrarem os Centros de Investigação UPP.

3.4. Quando a candidatura for apresentada a título coletivo, deve ser previamente identificado o responsável do projeto, a quem serão dirigidas as comunicações durante este processo, sendo ainda exigível a formalização do consentimento de todos os membros da equipa.

3.5. Cada docente/investigador apenas poderá submeter uma candidatura na qualidade de responsável, podendo integrar outras equipas enquanto membro.

3.6. Não são admitidas candidaturas múltiplas de um mesmo projeto.

4. Apresentação de candidatura

4.1 As candidaturas são apresentadas para o endereço programamaisciencia@uportalegre.pt.

4.2 A candidatura é submetida pelo docente/investigador responsável do projeto, sendo, obrigatoriamente, acompanhada da seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura, disponível no sítio da Internet da UPP, no respetivo destaque da notícia, em www.uportalegre.pt, incluindo a identificação do responsável do projeto e as declarações de consentimento de todos os membros da equipa, quando se trate de candidatura a título coletivo, caracterização e descrição do projeto, planeamento do projeto, orçamento, identificação dos respetivos Ciência ID ou ORCID.

4.3 Na submissão da candidatura deve também ser identificado o endereço de correio eletrónico institucional da UPP do(s) candidato(s), e através do(s) qual(is) serão efetuadas as devidas notificações eletrónicas.

5. Calendário

Prazo para apresentação de candidaturas	2 a 30 de novembro de 2026
Prazo para apreciação e decisão	15 de janeiro de 2027
Prazo para comunicação dos resultados provisórios	21 de janeiro de 2027
Prazo para reclamação	Até 4 de fevereiro de 2027

Prazo para comunicação dos resultados definitivos	28 de fevereiro de 2027

6. Avaliação das candidaturas

6.1 As candidaturas ao prémio são avaliadas pelo Júri próprio.

6.2 O Júri reserva-se o direito de não conceder financiamento se considerar que o(s) projeto(s) não apresenta(m) investigação/atividade(s) suficientemente relevante(s) ou adequada(s).

6.3 Não são elegíveis ao prémio:

a) Os projetos já financiados;
b) Os projetos submetidos a candidaturas a financiamento ainda em curso ou em processo de avaliação.

6.4 Os projetos de investigação são selecionados e seriados da seguinte forma:

a) Critério A. Qualidade - Neste critério pretende-se avaliar o critério inovador do projeto, avaliando o mérito científico e tecnológico e a forma como o projeto é diferenciador, face ao atual estado da arte - ponderação de 35 %;

b) Critério B. Equipa de projeto - Neste critério avalia-se a equipa do projeto, em particular a composição, o mérito e a adequação às atividades propostas no âmbito do projeto - ponderação de 15 %;

c) Critério C. Capacidade de Execução - Neste critério pretende-se avaliar a exequibilidade do plano de trabalho, incluindo as eventuais abordagens metodológicas a utilizar, através da adequação dos recursos humanos, materiais e técnicos - ponderação de 15 %;

d) Critério D. Disseminação - Neste critério, pretende-se avaliar o plano de disseminação dos resultados, incluindo publicações, participação em conferências ou outros elementos considerados relevantes - ponderação de 15 %;

e) Critério E. Centros de investigação - Neste critério pretende-se avaliar a transversalidade do projeto ao nível das áreas de investigação com os Centros de Investigação UPP - ponderação de 10 %;

f) Critério F. Áreas científicas - Neste critério pretende-se avaliar a transversalidade do projeto ao nível das áreas científicas de ensino da UPP - ponderação de 10 %.

6.5 No caso de haver empate entre os projetos de investigação submetidos, serão aplicados os seguintes critérios de valorização:

a) Quem ainda não recebeu benefício ao abrigo deste Regulamento;
b) Projeto que envolve mais áreas científicas;
c) Projeto que envolve mais investigadores;
d) Projeto que tenha menos orçamento.

7. Divulgação do prémio

7.1 Os projetos apoiados são divulgados no sítio da Internet da UPP, com a devida associação aos docentes/investigadores.

7.2 Os candidatos autorizam a UPP a divulgar por qualquer forma, no todo ou em parte, gratuitamente, o material apresentado nas candidaturas apoiadas e nos relatórios dos projetos, com exceção dos trabalhos que tenham sido previamente objeto de publicação e que estejam abrangidos pelas normas de direito de autoria e dos direitos conexos e conforme informação prestada pelos próprios candidatos aquando da submissão de candidatura.

Os prémios são divulgados no sítio da Internet e demais meios de comunicação da UPP e junto das suas unidades orgânicas.

8. Júri

8.1 O júri para avaliação das candidaturas ao Prémio MAIS CIÊNCIA tem a seguinte composição:

- Professor Paulo Jorge Silveira Ferreira – Pró-Reitor para a Investigação, Inovação e Transferência de Tecnologia da UPP, Presidente do Júri;
- Professor Paulo Sérgio Duque de Brito – investigador de reconhecido mérito;
- Professor Alexandre Cotovio Martins – investigador de reconhecido mérito.

9. Obrigações do investigador responsável

9.1 O investigador responsável deve:

a) Cumprir o plano de trabalhos, iniciando a execução no prazo máximo de 3 meses após a concessão do financiamento;

b) Cumprir os procedimentos estipulados nas instruções de trabalho da UPP em vigor;

c) Apresentar, ao Pró-Reitor para a Investigação, Inovação e Transferência de Tecnologia da UPP, um relatório de desenvolvimento, a meio do prazo de duração do projeto, e um relatório final, no prazo máximo de um mês após a conclusão do projeto;

d) Submissão de, no mínimo, um artigo em revista científica indexada à SCOPUS ou WOS;

e) Assinar termo de aceitação do financiamento com a UPP.

9.2 Caso o investigador responsável não cumpra os termos de concessão do financiamento pela UPP e os respetivos prazos e contrato celebrado, é obrigado a restituir o valor financeiro recebido.

Portalegre, 2 de novembro de 2026

O Vice-Reitor,

757
Assinado por: **Fernando António Trindade Rebola**
Num. de Identificação: 08479019
Data: 2026.11.02 15:54:05 -0300
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vice-Reitor - Universidade Politécnica de Portalegre**

Fernando Rebola